

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2026
CREDENCIAMENTO DE AMBULANTES PARA COMERCIALIZAÇÃO DE
ALIMENTOS E BEBIDAS DURANTE O ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS
DE FORMIGA/MG

O MUNICÍPIO DE FORMIGA, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Rural, torna público o presente Edital de Chamamento Público destinado ao credenciamento de comerciantes ambulantes interessados em comercializar alimentos e bebidas durante o **Encontro de Carros Antigos de Formiga 2026**, no dia 16 de agosto de 2026, na praça do coreto da Rodoviária de 10:00 às 16:00, observadas as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Edital o credenciamento de comerciantes para exploração temporária de espaço público destinado à comercialização de alimentos e bebidas durante a realização do Encontro de Carros Antigos de Formiga/MG, na praça do coreto da Rodoviária.

2. ÁREAS E VAGAS DISPONÍVEIS.

Food Truck, Barraca e Beer Truck:

- Serão 2 (duas) vagas para barraca/food truck, beer truck em local previamente definido e delimitado, sendo 1 vaga para barraca/food truck e 1 vaga para beer truck
- O food truck/beer truck pode ser definido como um veículo adaptado com uma cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos pré-preparados, e/ou adaptado com chopeiras. Nessa modalidade podem se encaixar trailers, kombis, furgões e similares devidamente autorizados para a exploração comercial, nos moldes da regulamentação de trânsito.
- É vedada a utilização de equipamentos de som dentro ou fora dos foods trucks, beers trucks, e/ou similares.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1. Inscrição e Prazos

- Os interessados deverão realizar sua inscrição exclusivamente por meio do formulário eletrônico: <https://forms.gle/1X32to2My5w42rpVA>
- Período de inscrições: dia **06/08/2026** até às **23h59** do dia **10/08/2026**.

3.2. Resultado do Credenciamento

- O resultado final será publicado no site oficial da Prefeitura de Formiga: <https://www.formiga.mg.gov.br/secretarias/secretaria-de-dev-economico/dev-economico/editais/2026>.
- **Data prevista para publicação: 11/08/2026.**

3.3. Documentação Necessária

- Cartão CNPJ válido e ativo (se for Pessoa Jurídica);
- RG e CPF do credenciado Pessoa Física ou RG e CPF do representante legal se Pessoa Jurídica;
- Comprovante de endereço atualizado em nome próprio ou com comprovação de parentesco anexo junto ao comprovante;
- Documentação do Food truck/beer truck;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais (CND);
- Para os credenciados que estiverem permitidos a venda de chope, é obrigatório apresentar certificado de registro perante órgão regulamentador.

3.4. Requisitos

- Pessoas físicas e jurídicas que possuam capacidade técnica, utensílios e estrutura adequada para o preparo e a comercialização de alimentos, atendendo às exigências sanitárias e leis vigentes, bem como às demais condições previstas neste edital.
- Pessoa jurídica cujo CNAE seja compatível com atividade pretendida.
- Proibido o credenciamento de gestores e/ou servidores públicos da Administração Municipal de Formiga/MG.
- As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição desde que atendidos todos os requisitos previstos neste Edital.
- 100% das vagas são destinadas a munícipes de Formiga/MG.

4. TAXA DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO

- A taxa referente ao uso do espaço público será de **R\$ 53,86 (cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos)** por credenciado.
- As guias para o pagamento das taxas, serão emitidas **apenas** para o credenciado classificado dentro do número de vagas, conforme resultado publicado.
- O credenciamento é ato de autorização para a emissão da guia com a taxa no CPF ou CNPJ do credenciado.
- A guia de recolhimento será emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural e encaminhada ao credenciado.

5. OBRIGAÇÕES DOS CREDENCIADOS

- Arcar com todos os custos de transporte, montagem, manutenção, limpeza e operação dos equipamentos na sua estrutura de trabalho.
- Arcar com a segurança dos seus itens e equipamentos pessoais.
- Manter conduta respeitosa e colaborativa com o público, colegas e equipe de fiscalização.
- Expor e vender produtos em perfeito estado e condições de consumo, observando os requisitos de segurança sanitária conforme normativas e demais legislações sanitárias.
- Seguir as orientações dos fiscais e da organização do evento.

- Cumprir integralmente todas as disposições estabelecidas neste edital, bem como a legislação vigente aplicável, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Emitir a guia com a taxa pelo uso do espaço público e envio ao credenciado.
- Emissão da Permissão Temporária de Uso de Espaço Público para o dia do evento.
- Acompanhar e orientar a montagem dentro das estruturas disponibilizadas pelo município nas áreas estabelecidas conforme croqui do evento.
- Fornecer energia elétrica nas áreas destinadas aos credenciados, conforme disponibilidade técnica.

7. PENALIDADES

- Credenciados que não realizarem a montagem de suas estruturas com antecedência mínima necessária ao início do evento, poderão perder o direito à permissão de uso do espaço público.
- O descumprimento das disposições previstas neste Edital, na Permissão Temporária de Uso de Espaço Público, nas normas da organização do evento ou na legislação aplicável sujeitará o expositor credenciado às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis:
 - ✓ Advertência por escrito;
 - ✓ Revogação da Permissão Temporária de Uso de Espaço Público e determinação de desocupação imediata da barraca, quando o descumprimento comprometer a organização, a segurança, a higiene, a ordem pública ou as finalidades do evento;
 - ✓ Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - ✓ Declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar termos de fomento, termos de colaboração e contratos com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada.
 - ✓ Parágrafo único. A sanção estabelecida é de competência exclusiva do Secretário Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

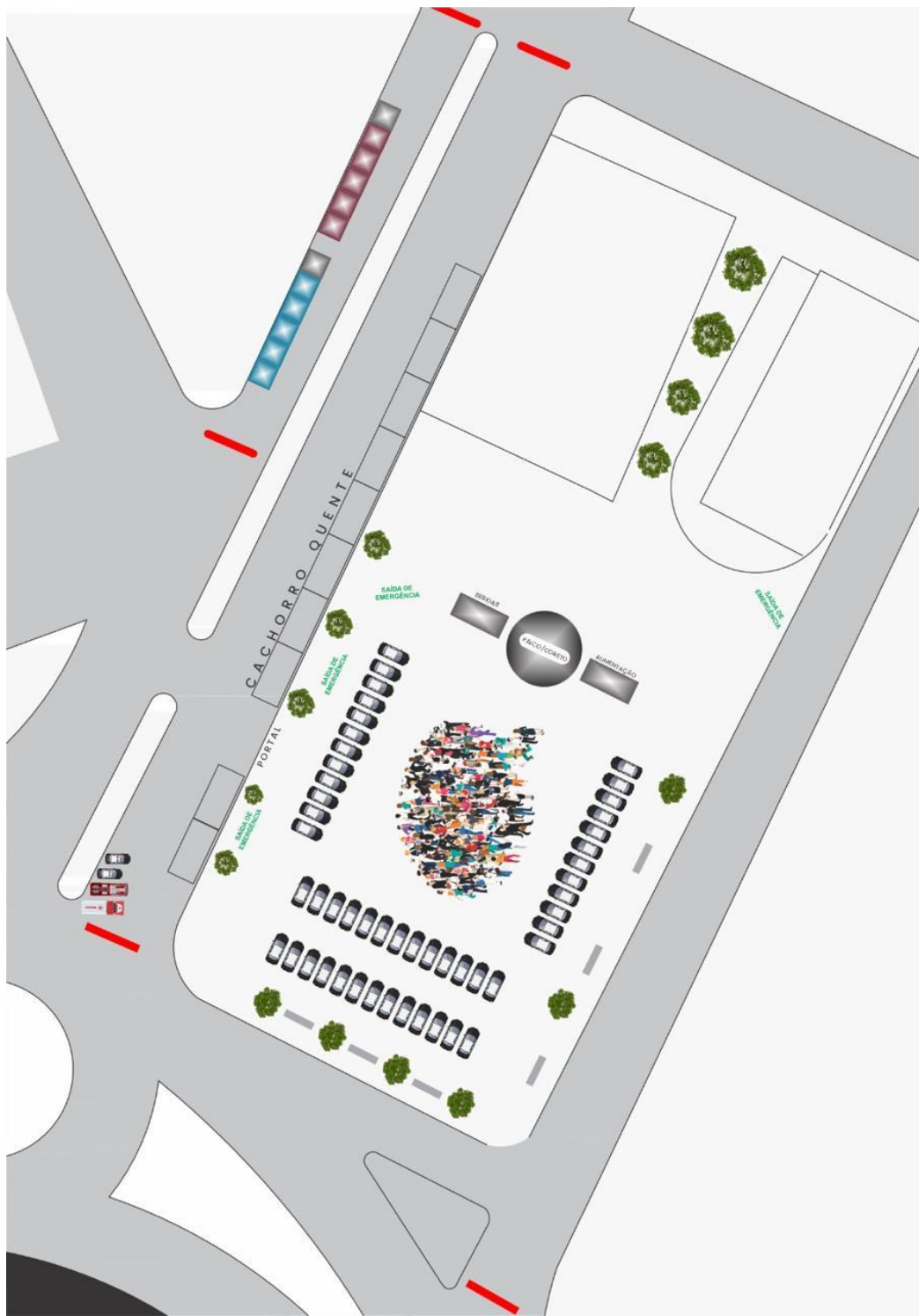
- A permissão poderá ser **revogada a qualquer momento** por interesse público, sem direito a indenização.
- Os casos omissos serão resolvidos pelos organizadores do evento, com base nos princípios da Administração Pública.
- O credenciamento implica na aceitação integral das disposições deste edital.
- Integram o presente edital, além de todas as instruções nele contido, os seguintes documentos em anexo:
 - ✓ ANEXO I – Croqui do evento.
 - ✓ ANEXO II – Modelo da Permissão Temporária de Uso de Espaço Público.

Formiga/MG, 05 de agosto de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
Liliane Franciole Frazão
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Rural

ANEXO I

CROQUI DO EVENTO



ANEXO II

PERMISSÃO TEMPORÁRIA PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO

Credenciado: _____ **CPF/CNPJ:** _____

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Rural **PERMITE** ao credenciado _____, a comercializar no espaço público localizado no coreto da Rodoviária, conforme o resultado do edital de nº 013/2026 e delimitado no croqui do Anexo I do referido edital referente ao ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE FORMIGA/MG, considerando que o credenciado não tem nenhum impedimento com o Município que o desfavoreça.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

A autorização perderá seus efeitos caso o evento/atividade deixar de cumprir quaisquer determinações do Edital de Chamamento Público nº 013/2026 e normas Municipais, Estaduais e Federais atinentes a matéria.

O responsável afirma que cumprirá todas as normas municipais, estaduais e federais que envolvem o evento/atividade e que se responsabilizará por quaisquer riscos referente a atividade.

A Permissão Temporária de Uso de Espaço Público poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba à Administração ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

A matéria referente à infância e juventude é de caráter prioritário, devendo ser tomadas todas as providencias no sentido de garantir o efetivo cumprimento do Estatuto da Criança e Adolescente.

Validade desta permissão: 16/08/2026.

(Assinado Eletronicamente)

Liliane Franciole Frazão

Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Rural